

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2042

0105

SERV.

PROT.

0012

3941

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabellão

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes

Escreventes

CONFERE COM ORIGINAL
AC. VILA NOVA - SEFIN
DATA 01/03/12
ASSINATURA

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, na forma abaixo:-

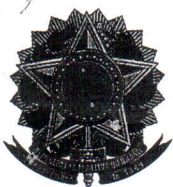
01 FEB 2012

de compra e venda virem, que ao(s) trinta dia(s) do mês de agosto do ano de dois mil e onze (30/08/2011), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **JORGE PAIXÃO DE MACEDO**, brasileiro, militar, C.I. CNH - 02703398698 DETRAN/GO, 436664 MD/COMAER, CPF/ 280.373.672-15 e seu conjugue **GLÁUCIA PEIXOTO DE ARAÚJO MACEDO**, brasileira, analista de sistemas, C.I. 2023698 - DGPC/GO, CPF 467.719.211-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à SHCES, QD 1209, BL D APTO 304, Cruzeiro Novo/DF, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **MARCIO ANTONIO AVELAR**, brasileiro, empresário, separado(a) judicialmente, CPF 359.623.131-00, C.I. 1.201.925 - 2ª via, DGPC/GO, residente e domiciliado(a) à Rua Miquel Lauro, nº 20, quadra 22, lote 15, Cidade Jardim, Goiânia/GO, conforme substabelecimento de procuração lavrada no 3º Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 0561, fls. 129, em 03/08/2011, oriundo da procuração lavrada no Primeiro Office de Notas, Registro Civil e Protesto, Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Guarará/DF, no Livro 3262, fls. 070, em 12/04/2011, que ficam arquivadas nestas Notas; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), **WAGNER VIEIRA RODRIGUES FILHO**, brasileiro, estudante, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 4.894.514 SPTC/GO - 2ª via, CPF 025.928.951-59, residente e domiciliado(a) à rua Jequitibá, quadra 135, lote 75, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número cinquenta e um (51), da quadra um (01), situado a Alamenda da Mata, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BRISAS DA MATA", nesta Capital, com a área de 300,00 m², sendo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundos; 10,00 metros de

RUA 3 Nº 983 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - FONE/FAX: (62) 3526-3700 - 3

site: www.cartorioteixeiraneto.com.br / e-mail: tabelionato@cartorioteixeiraneto.com.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Poder Judiciário
3
OUT. 2011
-3777 - CEP 74115-050
Seio de Autenticação e Abonamento de Notas
Correspondência Geral - 1
AUTENTICADO Daniel Rodrigues de Souza
0307E105732
Escrivente

**PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2042

0108

SERV.

PROT.

0012

3941

JOÃO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes

CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA: 02/03/2012
10:55:22

Responsável

ASSINATURA

405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habilitado para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.517.715.569; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 3 AGOSTO DE 2011 HORA: 11:32:0:2, e, ainda foi-me apresentada(s) Certidão(ões) Negativa(s) de ônus, que fica(m) arquivada(s) nestas notas. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza(m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) número (s) 467.001.0182.000-5. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Wagner Vieira Rodrigues Filho, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 25,63, Emolumentos R\$ 379,65, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 42,18.

P.P. JORGE PAIXAO DE MACEDO

P.P. GLAUCIA PEIXOTO DE ARAUJO MACEDO

WAGNER VIEIRA RODRIGUES FILHO

Em test. da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

João Teixeira Alvares Junior
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DE NOTAS
RUA 09, 1155, ED. CORREIOES, GOIÂNIA-GO

ESTADO DE GOIÁS
CORRETORES DE NOTAS
DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO. DOU FE

03/08/2011
7 - CEP 74115-050

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2042

0106

SERV.

PROT.

0012

3941

JOAO TEIXEIRA ALVARES

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA

Escritores

01 FEB 2012

lote número 17; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 52; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 50, havido por compra feita da Brisas da Mata Empresa Comercial de Loteamento Ltda, conforme escritura lavrada no Segundo Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 153-E, fls. 071/073, 12/02/2010, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição desta Capital, sob o número R.1 - 60.690, acha(m)-se, contratado(s) com o(a) (s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, importância essa que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e satisfeito (s) dando ao(a)(s) comprador(a)(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, pondo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do IRTI, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador (á)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões exigidas pela Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1986, e, Provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO; dispensando neste ato, o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), a certidão negativa de tributos municipais que incidem sobre o(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura, assumindo o(a)(s) outorgado(a)(s) total responsabilidade por tal declaração.

Certidão Federal - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: JORGE PAIXAO DE MACEDO; CPF: 280.373.672-15; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br ou www.cpfprazo.fazenda.gov.br.

Seio de Antena: 6-3777 - CEP 74115-050

AUTENTICAÇÃO Tabelionato de Notas
0307E105728 Robson Ferreira Ramos
Daniel Rodrigues de Souza
Escriturante



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO FOLHA
2042 0107
SERV. PROT.
0012 3941

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

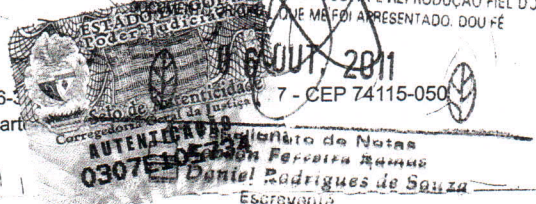
JOÃO TEIXEIRA ALVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes

01 FEV 2012

CONFERE COM ORIGINAL
AG. VILA NOVA - SEFIN
DATA: 01/02/12
ASSINATURA

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:27:05 do dia 03/08/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/01/2012. Código de controle da certidão: 5BD7.7A1B.69A7.AE63; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 5929955; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 280.373.672-15; DESPACHO: NAO CONSTA DÉBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.659.195.441; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 AGOSTO DE 2011 HORA: 11:31:40:1; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: GLAUCIA PEIXOTO DE ARAUJO; CPF: 467.719.211-15; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:27:40 do dia 03/08/2011 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/01/2012. Código de controle da certidão: 5B58.0AB7.18D4.C271; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual** - Estado de Goiás - Secretaria de Fazenda - Gerencia de Cobrança e Processos Especiais - Gerencia da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal - CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 5929971; IDENTIFICAÇÃO: NOME: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO 467.719.211-15; DESPACHO: NAO CONSTA DÉBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993. SEGURANÇA: Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.659.195.441; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 AGOSTO DE 2011 HORA: 11:31:40:1; **Certidão Federal** - MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: GLAUCIA PEIXOTO DE ARAUJO; CPF: 467.719.211-15; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
 Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 156288
 Lº 2 - fls. 001 - Registro Geral
 Atos Praticados

R-2 - 60690 - compra e venda

Em 16/09/2011
 O Suboficial



REGISTRO DE IMÓVEIS
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Murilo Valadão - Sub Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 Murilo Valadão - Sub Oficial

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAG.
 RUA 09, 1155, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FOI PRESENTADO. DOU FE

04. 2011

Abellonato de Notas
 Leon Ferreira Ramos
 Daniel Rodrigues de Souza
 Escrevente

COPIA EM BRANCO
 4º OFÍCIO